



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Bréscia, 08 de abril de 2026.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Nova Bréscia/RS, conforme orçamentos em anexo.

JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos e máquinas justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento da frota pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, à Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente e à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Nova Bréscia/RS.

Os veículos e equipamentos são essenciais para a execução das atividades diárias dessas Secretarias, sendo utilizados em serviços fundamentais como transporte de pacientes, deslocamento de profissionais, manutenção de vias públicas, realização de obras, coleta de resíduos, apoio às atividades escolares, entre outros. Dessa forma, a manutenção preventiva e corretiva torna-se indispensável para garantir a continuidade, eficiência e segurança dos serviços públicos prestados à população.

Destaca-se que o desgaste natural decorrente do uso contínuo dos veículos e máquinas exige a reposição periódica de peças e materiais, a fim de evitar falhas mecânicas, reduzir riscos de acidentes, minimizar custos com reparos emergenciais e prolongar a vida útil dos equipamentos. A ausência desses itens pode ocasionar a paralisação dos serviços, comprometendo diretamente o atendimento às demandas da comunidade.

Assim, a presente aquisição mostra-se necessária e imprescindível para manter a frota em condições adequadas de uso, assegurando a regularidade, qualidade e eficiência dos serviços públicos municipais, em benefício de toda a população.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).

Conforme solicitação, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

recursos com o compromisso a ser assumido:

05 – Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos

01 – Setor de Estradas

26.782.0101.2006 – Manutenção das Atividades do Setor de Estradas

3.3.3.9.0.3000000000 – Material de Consumo (503)

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

01 – Setor de Educação

12.361.0047.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.3.9.0.3000000000 – Material de Consumo (621)

8 - SEC. DE SAUDE E MEIO AMBIENTE

2 - RECURSOS ESTADUAIS

10.301.0034.2013.0000 - Manutenção Atividades da Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 8039

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente,

Rodrigo Antônio Vieceli

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Fabiano Mueller Lemos

Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente